



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/GAPRE/CAPRE/SEPGE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresentação

O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no que determina o item 2.2 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238 do Superior Tribunal Militar e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Este Estudo Preliminar tem como objetivo levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e entrega diária de jornais e revistas, com desconto sobre o valor de capa, em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, na Sede do Tribunal e nas residências de autoridades e dirigentes do STM, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo on-line, disponível na rede mundial de computadores.

Histórico

O Superior Tribunal Militar já se utiliza deste tipo de contratação de forma contínua, qual seja, prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, Processo SEI 006344/15-00.01, contrato celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a empresa Samio Bandeira - ME, no valor de R\$ 61.178,12, com vigência até 28 de outubro de 2019.

Anteriormente, o STM já possuía contrato para o mesmo fim, celebrado com a Banca de Revistas 416 Sul LTDA, no valor de R\$ 48.231,33, cuja vigência expirou em 28 de dezembro de 2015.

Necessidade

A Emenda Constitucional nº. 19/1998 incluiu a eficiência como princípio expresso, aplicável a toda atividade administrativa de todos os Poderes das esferas da Federação. Relativamente ao agente público, este princípio o impele a uma atuação com o melhor desempenho possível de suas

atribuições, a fim de obter os melhores resultados.

Para a otimização do desempenho na consecução de suas atribuições, o agente público deverá estar munido de todas as ferramentas possíveis que o possibilitem alcançar os melhores resultados. É inquestionável que, em um mundo onde as realidades social e jurídica são marcadas por uma instabilidade nunca vista, a instrumentalização racional e tempestiva de informações constitua uma ferramenta essencial ao bom desempenho do trabalho do gestor, subsidiando a tomada de decisões de forma segura e correta.

Nesse contexto, o acesso a jornais e revistas, em suas edições física e digital, surge como uma fonte que supre satisfatoriamente esta necessidade de informação, fornecendo às autoridades e gestores do STM a possibilidade de análise de materiais publicados e a atualização de áreas específicas do Tribunal.

Descrição básica do objeto

Fornecimento e entrega diária de jornais e revistas, com desconto sobre o valor de capa, em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, na Sede do Tribunal e nas residências de autoridades e dirigentes do STM, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo on-line, disponível na rede mundial de computadores, dos periódicos, de acordo com proposta apresentada por empresa devidamente habilitada, por meio de microcomputadores e dispositivos móveis, como tablets e smartphones, em plataformas Windows, IOS, Android.

Legislação

O projeto de contratação será elaborado com base no que determina os seguintes atos normativos:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo

Descrição dos Serviços e Requisitos da Contratação

A descrição dos serviços e os requisitos exigidos à empresa contratada estão contidos no Projeto Básico nº 1 (1528021) e serão estabelecidos por ocasião da elaboração do contrato.

Contratações Correlatas

O Supremo Tribunal Federal (SEI 1544371), Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, além de outros órgãos do Executivo e do Judiciário, conforme Termos de Adjudicação anexos, fizeram contratações semelhantes a esta.

Referência de Planejamento Estratégico JMU

"OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E INICIATIVAS

...

6. Objetivo: aprimoramento da comunicação e da visibilidade institucional.

Descrição: fortalecimento da visibilidade e da imagem institucional perante a sociedade e integração do público interno por meio da promoção de ações de comunicação.

6.1 Estratégia: ampliar a atuação da comunicação direcionada aos públicos interno e externo da Justiça Militar da União.

6.1.1 Iniciativa: elaborar e implantar programa voltado à informação, ao esclarecimento e à motivação do público interno e dos aposentados da Justiça Militar da União.

6.1.2 Iniciativa: elaborar e implementar Plano de Comunicação abrangente que suporte as estratégias estabelecidas para a Justiça Militar da União". (Planejamento Estratégico JMU)

Levantamento do mercado e Justificativa da escolha da solução a contratar

Foi verificada a possibilidade de contratação de assinaturas de jornais e revistas diretamente com as editoras. No entanto, após breve pesquisa, chegamos à conclusão de que o formato

apresentado e já adotado em outros órgãos, como por exemplo o Supremo Tribunal Federal, permite ao Gestor e Fiscal do contrato atender de forma mais célere e eficiente às demandas dos senhores ministros e demais áreas desta Corte, pois permitirá suspensão temporária e definitiva de entrega de jornais e revistas, acréscimos e trocas de um periódico por outro, alteração de local de entrega, dentre outros fatores.

Estimativa de Quantidades

A quantidade de periódicos impressos, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo *on-line*, está expressa no documento SEI 1528587.

Estimativa de Preços

A estimativa de preços contida no documento SEI 1528587 foi calculada com base nos preços utilizados no contrato de fornecimento de jornais e revistas atual (preço de capa) e após pesquisas em sites, por e-mail e no atendimento telefônico de editoras.

Por oportuno, a contratação será feita por meio de percentual de desconto, a ser aplicado sobre o preço de capa de cada exemplar impresso e sobre o preço mensal de cada assinatura de acesso aos veículos digitais *on-line* e o desconto médio poderá ser obtido através dos termos de adjudicação incluídos no Processo.

Demonstrativo de resultados

Manter o atendimento das demandas dos senhores Ministros e demais setores do STM, fornecendo às autoridades e gestores a possibilidade de análise de materiais publicados e a atualização de áreas específicas do Tribunal.

Declaração de Viabilidade

A existência de mercado amplo de fornecedores e a Previsão orçamentária, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) SEI 1544458, justificam a viabilidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS RAIMUNDO DA SILVA LOPES**,
SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL, em 22/08/2019, às 13:28
(horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

1543454 e o código CRC **09453A2E**.

1543454v24

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF